ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.776 de 23 de junho de 2006

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um terreno, com benfeitorias para ampliação do Centro Integrado Navegantes, nesta cidade e dá providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo preço de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), o imóvel constituído da seguinte área: Um imóvel, com benfeitorias, destinado à ampliação do Centro Integrado de Ensino Navegantes, perfazendo um total de 363,00 m², situadas no Bairro Navegantes, neste Município, imóvel este registrado sob o número 3.119, L/2-RG, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade da Sra. Marileda Varella de Freitas e José Manoel Teixeira de Freitas Junior, tendo este imóvel as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao norte , em 11,00 metros com a Rua Tiradentes; ao oeste, em 33,00 metros com imóvel que foi ou é de herdeiros de Adalberto Rubenich; ao sul, em 11,00 metros com o imóvel do Município de São Sebastião do Caí (Centro Integrado de Ensino Navegantes); e ao leste, em 33,00 metros com o imóvel do Município de São Sebastião do Caí (Centro Integrado de Ensino Navegantes), totalizando uma área de 363,00 m². As benfeitorias são compostas de uma casa em alvenaria com 122,60 m² de área construída.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, servirá para ampliação do Centro Integrado Navegantes, nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 23 de junho de 2006

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal